

RESOLUÇÃO Nº 7 de 24 de outubro de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, em reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de outubro de 2013, dentro das competências e das atribuições conferidas pelo Artigo 9º da Lei Municipal nº 180 de 21 de dezembro de 1995, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, **RESOLVE:**

- **Definir novo local de entrega da documentação necessária para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no COMAS (Conselho Municipal de Assistência Social). A referida documentação deverá ser protocolada no Protocolo Geral, localizado na sede da Prefeitura, situada na rua Rio Jacuí, nº 854, Centro, Xangri-lá/RS.**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Gelci Maria Unser
Presidente do COMAS